



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada, integrante da programação comemorativa alusiva ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ponte Serrada.

A contratação visa garantir a organização e a oferta adequada de bebidas ao público, com segurança, qualidade e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para o sucesso e a atratividade do evento. A medida também busca fomentar a participação popular, promover a movimentação econômica local e assegurar um padrão de atendimento compatível com a relevância das festividades.

O evento contemplado é:

- FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada, programado para os dias 09, 10 e 11 de julho de 2026, a ser realizado no Salão Paroquial de Ponte Serrada/SC.

Considerando a expectativa de expressiva participação de público, a contratação busca assegurar a prestação dos serviços de forma organizada, eficiente e padronizada, evitando a informalidade na comercialização, promovendo a segurança alimentar e contribuindo para a boa imagem institucional do evento e da Administração Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas da União (TCU), do Estado (TCE) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive legislações municipais pertinentes.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações:

3.1. Execução do Objeto

- Cumprir fielmente todas as disposições previstas no edital, seus anexos e na proposta vencedora;
- Assumir integralmente os riscos e custos decorrentes da execução do objeto, garantindo a entrega dos serviços e produtos em conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais estabelecidos;
- Assumir total responsabilidade pelas providências legais relativas à qualidade, procedência e especificações dos produtos comercializados;
- Fornecer diretamente os produtos e serviços, vedada qualquer forma de terceirização ou transferência de responsabilidade a outra empresa ou instituição.

3.2. Organização e Identificação

- Disponibilizar equipe de garçons e manter equipe compatível em número e qualificação com a demanda esperada, prezando pelo bom atendimento à população.
- Indicar à Comissão Central Organizadora (CCO), com antecedência mínima acordada, o responsável técnico pela equipe de trabalho, com nome completo e contato direto;
- Garantir que toda a equipe de atendimento esteja devidamente uniformizada (camisetas, coletes ou vestimenta padronizada), visando à identificação por parte da organização e do público;

3.3. Comercialização e Estrutura



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- Garantir a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2026, observando os produtos previamente autorizados pela Comissão Central Organizadora;
- Instalar os pontos de venda conforme as orientações da CCO, garantindo organização, acessibilidade e segurança;
- Fornecer gelo para bebidas destiladas e baldes com gelo para os combos, em quantidade suficiente para atender à demanda;
- Disponibilizar máquinas de cartão de crédito/débito, copos descartáveis, lixeiras adequadas, utensílios necessários e demais insumos indispensáveis à boa execução do serviço;
- Assegurar a limpeza e conservação constante dos pontos de atendimento ao público durante toda a realização dos eventos;
- Realizar a retirada de todo o material e pertences próprios imediatamente após o encerramento das festividades.
- Poderão ser comercializadas outras bebidas, além das inicialmente previstas, desde que previamente autorizadas pela Comissão Central Organizadora.

3.4. Responsabilidades Legais, Trabalhistas e Tributárias

- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do serviço, incluindo custos com pessoal, transporte, alimentação, uniformes, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributos, taxas, licenças e demais exigências legais;
- Ser exclusivamente responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros em decorrência da atuação da equipe, da instalação ou operação de estruturas;
- Garantir a segurança e integridade das áreas sob sua responsabilidade, isentando o Município e a CCO de qualquer responsabilidade por furtos, perdas ou danos;
- Fornecer as Notas Fiscais legais e regulares, conforme exigido pela legislação vigente.

3.5. Fiscalização e Penalidades

- Permitir o acesso da CCO aos locais de atuação para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;
- Corrigir prontamente quaisquer falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Cumprir rigorosamente todas as determinações da municipalidade e da Comissão Organizadora do Evento;
- É vedada a cessão, transferência ou subconcessão, a qualquer título, do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- A contratada será única e integralmente responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, não podendo pleitear solidariedade ou subsidiariedade do Município;
- Em caso de o Município ser responsabilizado judicialmente, fica assegurado o direito de regresso contra a contratada.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da oferta não poderá ser inferior a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com critério de julgamento por **MAIOR OFERTA**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório justifica-se como a alternativa mais adequada para assegurar a exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada, garantindo transparência, ampla concorrência, eficiência na prestação dos serviços e atendimento ao interesse público.

A solução adotada contempla a concessão do direito de exploração comercial, com exclusividade, da venda de bebidas durante os dias 09, 10 e 11 de julho de 2026, no Salão Paroquial, local de realização do evento.

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento da estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo equipamentos, materiais, insumos, utensílios, equipe de garçons e demais atendentes, bem como pela montagem e desmontagem da estrutura, obtenção das licenças exigidas, limpeza dos espaços utilizados e recolhimento dos resíduos gerados pela atividade.

A formalização da autorização para execução dos serviços ocorrerá conforme os procedimentos definidos pela Administração Municipal e pela Comissão Central Organizadora (CCO), observando o cronograma estabelecido para a realização do evento.

A solução proposta garante a adequada prestação dos serviços, a organização dos espaços de comercialização, a segurança alimentar, a qualidade no atendimento ao público e a observância das normas legais aplicáveis, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento da imagem institucional do Município.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a adequada exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada,



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

integrante das comemorações alusivas ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

O resultado pretendido consiste em garantir a organização, segurança, regularidade e qualidade na comercialização de bebidas durante os três dias do evento, proporcionando ao público participante uma experiência satisfatória, com estrutura adequada, atendimento eficiente e observância das normas sanitárias, de segurança e demais exigências legais aplicáveis.

Busca-se, ainda, assegurar a manutenção da limpeza e organização dos espaços utilizados, por meio do correto recolhimento e destinação dos resíduos gerados pela atividade comercial, contribuindo para o bom andamento do evento.

Espera-se, com isso, promover maior conforto aos participantes, fortalecer a imagem institucional da Administração Municipal, incentivar a participação popular nas festividades e contribuir para o sucesso do FECAPS como importante evento cultural do Município de Ponte Serrada.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, um agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades da Lei n. 14.133/21 sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto da presente contratação.

Entretanto, a execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada às demais ações e estruturas necessárias para a realização do FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada, observando as orientações da Administração Municipal e da Comissão Central Organizadora (CCO), de modo a garantir o adequado funcionamento do evento.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção de resíduos sólidos, tais como copos descartáveis, embalagens, garrafas, latas e demais materiais utilizados na comercialização e consumo de bebidas durante o evento.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá promover o adequado recolhimento, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades, mantendo os



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

espaços utilizados limpos e organizados durante e após a realização do evento.

Deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, adotando-se práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais e para a preservação da limpeza e conservação do local de realização do FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas e da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A solução proposta demonstra-se tecnicamente adequada e operacionalmente viável para assegurar a exploração comercial de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o FECAPS – Festival da Canção de Ponte Serrada, garantindo estrutura adequada, atendimento ao público, observância das normas sanitárias e de segurança, bem como a correta destinação dos resíduos gerados pela atividade.

A contratação possibilita que a Administração Municipal concentre seus esforços na organização e execução das atividades culturais do evento, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela comercialização das bebidas e pela estrutura necessária à prestação do serviço, sem ônus operacional para o Município.

Dessa forma, considera-se a contratação plenamente justificável e viável, sendo recomendada a continuidade do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento licitatório e adoção das demais providências necessárias à efetivação da contratação.

Ponte Serrada, 18 de Junho de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda